**INFORMA C004** 

[Ano Escolar 25/26]

## Progressão na carreira

A carreira docente é organizada em **10 escalões**, todos eles com a duração de **4 anos/1460 dias** de serviço, à **exceção do 5.º escalão**, que tem a **duração de 2 anos/730 dias** de serviço e do **10.º** escalão que apenas termina com a aposentação.

O reconhecimento do direito à progressão ao escalão seguinte depende, **além da permanência de um período de mínimo de serviço** docente efetivo no escalão anterior, da verificação **cumulativa** dos seguintes requisitos:

- **Formação contínua** ou cursos de formação especializada, em que 50% são obrigatoriamente na área científica/grupo de recrutamento, obtida com aproveitamento e com a média de 12 horas e meia anuais, perfazendo o total de 25 horas no 5.º escalão e 50 horas nos demais.
- Avaliação do desempenho com menção qualitativa mínima de Bom;
- Aulas observadas no caso da progressão ao 3.º e 5.º escalões;
- Obtenção de vaga\* no caso da progressão aos 5.º e 7.º escalões.

\*A obtenção das menções qualitativas de Excelente e Muito bom no 4.º e 6.º escalões permite a progressão ao escalão seguinte, sem a observância do requisito relativo à existência de vagas.

Os docentes abrangidos pelo **Decreto-Lei n.º 48-B/2024 de 25 de julho,** em vigor desde 01/09/2024 - (RITS- recuperação integral do tempo de serviço), **não estão sujeitos a vagas**, para além de outras **regras específicas de Progressão**, como sejam:

- Apenas metade do número de horas da formação, sem necessidade de 50% serem na componente específica da área do docente;
- Mobilizar formações realizadas entre 2018 e 2024 que não tenham sido utilizadas para progressão;
- Mobilizar a última avaliação do desempenho realizada na carreira, sempre que necessário e entregue (é obrigatório a entrega anual do relatório de auto-avaliação);
- Mobilizar as aulas observadas, quando obrigatórias, incluindo as realizadas durante a contratação, o reposicionamento ou o período probatório.

Para todas estas mobilizações ocorrerem, é necessário que o docente as requeira.

Aos seus associados, a ASPL presta todo o apoio na análise legislativa e das respetivas plataformas, mediante a disponibilização, por parte dos associados, dos seus documentos relativos à Progressão e ao reposicionamento. Indicamos as datas em que estes procedimentos devem ocorrer, bem como e quando deve realizar a formação e avaliação ou requerer a sua mobilização.

Para mais esclarecimentos, contacte-nos!

**ASPL** - O sindicato sempre consigo!

Presidência